



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Ribeiro

J

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, dando conhecimento da aprovação do "Relatório Final do acompanhamento das obras de reestruturação da rede de saneamento e da rede de água da Flor da Rosa – Crato".
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal da aprovação da candidatura apresentada pelo Município do Crato ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, no âmbito da continuação do Gabinete de Inserção Profissional do Crato. O montante do financiamento aprovado é no valor de 11.318,84 euros, sendo 1.257,66 euros referente a despesas de funcionamento e 10.061,28 euros referentes à comparticipação nas retribuições do animador e outros colaboradores.
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do convite remetido à população do concelho do Crato para participarem na conferência-debate "A Barragem do Pisão tem futuro" que terá lugar na Praça do Município, no dia 28 de abril de 2012, pelas 14 horas e 30 minutos, de



MUNICIPIO DO CRATO

J. Antunes

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

conformidade com a deliberação n.º 158, inserta na ata 8/2012, de 4 de abril.

O Concelho do Crato, os Concelhos do Distrito de Portalegre, o Alentejo e o País precisam da Barragem do Pisão porque irá ajudar nomeadamente a:

- Possibilitar a conversão ao regadio de uma área de 9.000 hectares beneficiar centenas de explorações agrícolas de Alter do Chão, Avis, Crato e Fronteira;
- Dotar o distrito de Portalegre de uma reserva estratégica de água capaz de garantir o abastecimento de água às populações e permitir a produção de energia elétrica;
- Promover o bem-estar social, combater, inverter e vencer o atraso económico, o despovoamento, o envelhecimento, o desemprego, a pobreza e a exclusão social que afetam negativamente, há décadas, a vida das populações dos concelhos do Alentejo a que orgulhosamente pertencem.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, com o assunto “Aplicação da Lei das Finanças Locais – Participação Variável”, informando que com referência aos rendimentos de 2011, as deliberações da Câmara Municipal, datada de 30 de novembro de 2011 e da Assembleia Municipal, datada de 16 de dezembro de 2011, deveriam ter sido tomadas até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, ou seja até 31 de dezembro de 2010, pelo que foram consideradas indeferidas por intempestividade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que se realizou nos dias 19 e 20 de abril de 2012, no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa, o Concurso Inter Escolas do Turismo de Portugal, organizado pela Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre, que envolveu mais de uma centena de futuros profissionais, mas também prestigiados profissionais do sector, formadores, diretores de outras escolas e quadros dos serviços centrais. Nesta iniciativa estiveram presentes o representante do Turismo de Portugal, Dr. Paulo Revés, o Presidente do Turismo do Alentejo, Senhor Ceia da Silva, o Presidente da CIMAA, Dr. Armando Varela, o representante da CCDRA, Dr. José Gaspar e a Diretora da Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre, Eng.ª Conceição Grilo. Impossibilitado de comparecer por motivo de saúde o senhor Presidente da Câmara fez-se representar pelo seu Chefe de Gabinete, Dr. Luís Pargana.

Na sua intervenção o representante do Turismo de Portugal, Dr. Paulo Revés, desejou as rápidas melhoras do senhor Presidente da Câmara, lamentando não o poder encontrar nesta sua deslocação ao concelho do Crato, afirmando que tinha o melhor conhecimento do bom trabalho que desenvolveu no Município de Vendas Novas, quando ali foi Presidente da Câmara e considerava que agora, no Crato, estava a ser desenvolvido trabalho de idêntica qualidade.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que enviou ofícios aos Senhores Ministros do Estado e das Finanças, Dr. Vitor Gaspar, e Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Dr. Miguel Relvas, com o assunto "Situação financeira dos municípios portugueses" esclarecendo que a informação solicitada pelo Governo, a de 24 de fevereiro de 2012, sobre a situação financeira do Município do Crato, já tinha sido enviada em janeiro do corrente ano através da aplicação SIIAL, para a Direção Geral das Autarquias Locais, em cumprimento do artigo 50.º da Lei das



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Manuel

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Finanças Locais, pelo que não se compreende a missiva remetida pelo Governo à Câmara Municipal, solicitando informação já prestada àquele serviço que dependente do Governo. Nesse mesmo ofício é ainda solicitado ao Governo informação sobre a sua financeira, com referência a 1 de janeiro de 2012, nomeadamente o montante global da dívida de curto prazo e o montante global da dívida de médio/longo prazo.

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que enviou ofício, datado de 23 de março de 2012, ao senhor Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dr. Fernando Ruas, solicitando a realização de "Um Encontro Nacional de Autarcas e/ou um Congresso Extraordinário" para apreciar a difícil crise económica, social e financeira do País e a Reforma da Administração Local, atualmente em marcha, e tomar as medidas consideradas mais eficazes, eficientes e responsáveis para melhor servir o País e os Portugueses.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o jornal Diário de Notícias entrou em contacto com a Câmara Municipal do Crato para aferir da veracidade dos ofícios remetidos aos Senhores Ministros do Estado e das Finanças, Dr. Vitor Gaspar, e Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Dr. Miguel Relvas, com o assunto "situação financeira dos municípios portugueses", bem como ao senhor Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dr. Fernando Ruas, solicitando a realização de um "Encontro Nacional de Autarcas e/ou um Congresso Extraordinário". O Diário de Notícias elaborou reportagem jornalística, publicada no jornal no dia 18 de abril de 2012, intitulada "Crato pede dados sobre dívidas do poder central".
9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que no dia 16 de abril de 2012, no edifício da Varanda do Prior do Crato, foi assinado o



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Signature]

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Protocolo de constituição da Universidade Sénior do Crato, que tem como objetivos gerais a promoção de formas de convívio e prática social, a prevenção de situações de exclusão, o reforço do sentimento de pertença e identidade social e a motivação para o desenvolvimento e para a mudança.

10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente nas comemorações da Batalha dos Atoleiros, que decorreram no Município de Fronteira, no dia 22 de abril de 2012.
11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que se realizou reunião, no dia 5 de abril de 2012, com a Delegada de Saúde do Crato, Dra. Maria Margarida Ferreira Saudade e Silva, para apresentação de cumprimentos e reforço de medidas de cooperação entre as partes.
12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que realizou reunião, no dia 5 de abril de 2012, com os representantes da Altiflorestal, para tratar de assuntos de interesse para ambas as partes.
13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que se realizou reunião da Comissão Municipal da Defesa das Florestas, no dia 11 de abril de 2012, para a aprovação do Plano Operacional Municipal para o ano de 2012.
14. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente nas festas de São Gregório, organizadas pela Filarmónica do Crato.
15. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, na inauguração da exposição "Memórias da Terra", da ceramista Isabel Azeredo, que se realizou no Mosteiro de Santa Maria da



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Flor da Rosa, no dia 14 de abril e que estará patente até ao dia 3 de junho do corrente ano.

16. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, no concerto realizado pelo "Trio de Música de Câmara" do Departamento da Universidade de Évora, integrado nas Comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, que teve lugar no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa, no dia 21 de abril do corrente ano.
17. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, na reunião realizada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Alcácer do Sal, no dia 17 de abril, onde foram abordadas a Lei do Orçamento de Estado, designadamente as matérias respeitantes à gestão dos recursos humanos, finanças, bem como a continuação da implementação do QREN e dos Programas Operacionais.
18. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, na inauguração de uma mostra de apontamentos/testemunhos etnográficos (trajes, utensílios, danças e objetos) da turma do 3.º ano da Escola EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo do Crato;
19. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 20 de abril de 2012, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 1. 387.000,44



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

- Operações Não Orçamentais: € 202.957,33

20. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 31 de março e 17 de abril de 2012, no montante de €16.676,54 (dezasseis mil seiscientos e setenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.
21. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1155 a 1260, no período compreendido entre 30 de Março e 17 de abril de 2012, no montante de €258.145,03 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e cinco euros e três cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.
22. O senhor Presidente propôs a introdução de um novo assunto na ordem do dia, nos termos e para efeitos, do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, denominado "Alteração da Reunião Ordinária de dia 2 de maio de 2012".

A proposta do senhor Presidente foi aprovada por maioria com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

23. Pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi lida uma saudação a assinalar as datas do 25 de abril e do 1.º de maio.

O senhor Presidente enquanto estava no uso da palavra foi interrompido sucessivamente pelo senhor vereador José Correia da Luz pelo que



MUNICIPIO DO CRATO

João Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

J

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

suspendeu a reunião pelas 16 horas e 18 minutos até ao restabelecimento da paz social, nos termos da alínea r), n.º 1, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Restabelecida a paz social o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 16 horas e 23 minutos.

O senhor Presidente enquanto estava no uso da palavra foi novamente interrompido sucessivamente pelo senhor vereador José Correia da Luz pelo que suspendeu a reunião pelas 16 horas e 26 minutos até ao restabelecimento da paz social, nos termos da alínea r), n.º 1, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Restabelecida a paz social o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 16 horas e 28 minutos.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando mais nenhum pedido de intervenção passou à Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 160 – Hasta Pública - Venda de Cortiça

De acordo com o Edital emitido na sequência da deliberação n.º 110, Ata 6/2012, de 14 de Março, não compareceram interessados para a arrematação da venda da cortiça existentes na Bandelhoa, Cabrins, São Bento, Vale da Barriga, Soares, Chamiço, Estádio Municipal, Albufeira das Nascentes, Albufeira da Arreganhada, Caminhos e Estradas Municipais do



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Concelho, cuja base de licitação do lote é de 300 euros, não podendo haver lances inferiores a 25 euros, acrescido de IVA aplicável.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A realização da hasta pública para venda da cortiça existente na Bandelhoa, Cabrins, São Bento, Vale da Barriga, Soares, Chamiço, Estádio Municipal, Albufeira das Nascentes, Albufeira da Arreganhada, Caminhos e Estradas Municipais do Concelho, na próxima reunião do executivo municipal, afixando-se novo edital para os devidos e legais efeitos.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 161 – Votação da Ata n.º 8/2012, de 4 de abril

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de ata n.º 8/2012, de 4 de abril, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

J

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Ata 8/2012 de 4 de abril foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 162 – Licenciamento de obras: Projeto de Iniciativa Municipal – Construção do Centro de Saúde do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara Projeto de Iniciativa Municipal referente à Construção do Centro de Saúde do Crato, encontrando-se o dossier com todo o processo na presente reunião para os devidos efeitos.
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 17 de abril de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o projeto de arquitetura é de deferir de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Projeto de Iniciativa Municipal referente ao projeto de arquitetura do Centro de Saúde do Crato, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 17 de abril de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 163 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de tintas de óleo para pintar o rodapé da sala de convívio dos alunos, no âmbito do projeto "Viver o Saber" – EMA – da Fundação Calouste Gulbenkian;
2. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio logístico ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de tintas de óleo para pintar o rodapé da sala de convívio dos



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

alunos, no âmbito do projeto "Viver o Saber" EMA – da Fundação Calouste Gulbenkian, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 164 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no próximo dia 2 de maio, no âmbito da realização de uma visita de estudo dos alunos do 6.º ano, a Portalegre, à Fundação Robinson;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de transporte, no próximo dia 2 de maio, no âmbito da realização de uma visita de estudo dos seus alunos do 6.º ano, a Portalegre, à Fundação Robinson.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 165 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de autocarro municipal, para no dia 20 de maio de 2012, os seus associados poderem assistir ao jogo Sporting/Académica de Coimbra da Final da Taça de Portugal em Futebol;
2. A Câmara Municipal do Crato aprovou já o apoio financeiro à ARPIC, traduzido em 600 euros mensais para desenvolvimento do seu Plano



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Anual de Atividades, conforme deliberação n.º 37, inserta na Ata n.º 3/2012, de 1 de fevereiro;

3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
4. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
5. **Os cortes/redução**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal;
6. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento das despesas de funcionamento, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da comparticipação no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de



MUNICIPIO DO CRATO

J. Rebelo

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;

7. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
8. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
9. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, traduzido na cedência de autocarro municipal, para no dia 20 de maio de 2012, os seus associados poderem assistir ao jogo Sporting/Académica de Coimbra da Final da Taça de Portugal em Futebol, sem encargos com eventuais horas extraordinárias, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, bem como a não



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 166 – Junta de Freguesia de Crato e Mártires – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência do Mercado Municipal, um stand, taipais, cavaletes e aproximadamente 200 cadeiras, para a realização do Torneio da Malha, no âmbito dos Jogos Tradicionais, que teve lugar no dia 15 de abril de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Junta de Freguesia de Crato e Mártires, traduzido na cedência do Mercado Municipal, um stand, taipais, cavaletes e 200 cadeiras, para a realização do Torneio da Malha, no âmbito dos Jogos Tradicionais, que teve lugar no passado dia 15 de abril de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 167 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido no abastecimento de água, através do autotanque, de um reservatório que adquiriu para proceder à rega gota a gota do pomar com cerca de 100 árvores;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato traduzido no abastecimento de água, através do autotanque, de um reservatório que adquiriu para proceder à rega gota a gota do pomar com cerca de 100 árvores.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 168 – Direção da Organização Regional de Portalegre do PCP – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Direção da Organização Regional de Portalegre do PCP solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência da sala do edifício da Varanda do Grão Prior, para a realização de uma reunião, que teve lugar no dia 21 de abril, pelas 14h30;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Guarabem

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a cedência da sala do edifício da Varanda do Grão Prior à Direção da Organização Regional de Portalegre do PCP, no âmbito da realização de uma reunião, que teve lugar no passado dia 21 de abril, pelas 14h30.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 169 – Acordo de exploração cinegética celebrado entre a Câmara Municipal do Crato e o Clube de Caça e Pesca Matense

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Caça e Pesca Matense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, autorização para vedar em coutada associativa por 6 anos as seguintes prédios rústicos, propriedade do Município do Crato: artigo matricial n.º 3-E, denominado "Courela Maltrapilhos" (Barragem), sito na freguesia de Aldeia da Mata, artigo matricial n.º 8-K, denominado "Courela Maltrapilhos", sito na freguesia de Monte da Pedra e artigo matricial n.º 33-J, denominado "Chamiço", sito na freguesia de Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da técnica superior responsável pelo Gabinete Florestal da Câmara Municipal do Crato, datada de 15 de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
P

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

março de 2012, anexa e parte integrante da proposta, o pedido do Clube de Caça e Pesca prende-se com a renovação do acordo de exploração cinegética celebrado entre a Câmara Municipal e o Clube de Caça e Pesca Matense, referente aos prédios supra identificados, pelo que não vê inconveniente na sua renovação;

3. Nos termos do artigo 36.º do Decreto-lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, e no caso de terrenos do setor público, os acordos devem ser subscritos pelo órgão executivo da entidade pública a que os mesmos estejam afetos.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a renovação do acordo de exploração cinegética celebrado entre a Câmara Municipal e o Clube de Caça e Pesca Matense, referente aos seguintes prédios rústicos, propriedade do Município do Crato:

- Prédio rústico inscrito sob artigo matricial n.º 3-E, denominado "Courela Maltrapilhos" (Barragem), sito na freguesia de Aldeia da Mata,
- Prédio rústico inscrito sob artigo matricial n.º 8-K, denominado "Courela Maltrapilhos", sito na freguesia de Monte da Pedra e artigo matricial;
- Prédio rústico inscrito sob artigo matricial n.º 33-J, denominado "Chamiço", sito na freguesia de Monte da Pedra.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prasaklem

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Deliberação n.º 170 – Prestação de Serviços

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Urge contratar uma consultadoria externa nos domínios da arquitetura, do urbanismo e do ordenamento do território, tendo em conta que o contrato de prestação de serviços celebrado a 23 de abril de 2009, com a empresa Arquiespaço – Arquitetura e Planeamento, Lda., termina a 23 de abril de 2012, decorrido o prazo de vigência previsto no artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos;
2. A Câmara Municipal do Crato até à presente data não tem aprovado pela Assembleia Municipal do Crato o Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2012, estando obrigada a trabalhar com estes dois documentos previsionais do ano anterior;
3. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 4 de Junho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo;
4. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Carlos

J

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Emitir parecer favorável, nos termos da informação da Técnica Superior do município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação de uma consultoria externa nos domínios da arquitetura, do urbanismo e do ordenamento do território.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, que apresentou declaração de voto, e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei.

Deliberação n.º 171 – Rita Pinto Coelho – Enquadramento no PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Rita Pinto Coelho solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio denominado "Horta da Baforeira", sito na freguesia de Vale do Peso, concelho do Crato,
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais classificados, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC), como "Outras Áreas Silvo pastoris" e "Áreas de Floresta de Proteção", integram ambas áreas identificadas no âmbito da (REN) Reserva Ecológica Nacional.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Carlos

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se a requerente.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 172 – Avaliação do Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da alínea j), artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, elaborar e aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e submetê-los à apreciação e votação do órgão deliberativo, nos termos da



MUNICIPIO DO CRATO

Frasca

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

- alínea e), n.º 2, do artigo 64.º, conjugado com a alínea c), n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no qual estão consignados todos os procedimentos legais a adotar para a matéria identificada nos considerandos antecedentes;
 4. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, é parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis;
 5. Após a aprovação da Câmara deve ser submetido à apreciação e votação do órgão deliberativo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter a documentação aprovada à apreciação e votação do órgão deliberativo.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentou declaração de voto, e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, que apresentou declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.



MUNICÍPIO DO CRATO

Prata

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Deliberação n.º 173 – Documento de Prestação de Contas – Ano de 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da alínea j), artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter os documentos de prestação de contas à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea e), n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, para elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
3. Os documentos de prestação de contas - elencados no anexo I das Instruções do Tribunal de Contas, Resolução n.º 4/2001, 2.ª Secção, Instruções n.º 1/2001 – são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar os documentos de prestação de contas referentes a 2011, elaborados de conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas – Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001;
2. Submeter os documentos de prestação de contas do ano 2011 à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

disposto na alínea c), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, que apresentou declaração de voto, e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei.

Deliberação n.º 174 – Declaração de Pagamentos e Recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com a alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro “os dirigentes das entidades devem identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior”
2. Nos termos da alínea c) do mesmo artigo e diploma legal, as declarações referidas no considerando anterior devem ser remetidas à Câmara Municipal e Assembleia Municipal;
3. Presente à Câmara declarações dos recebimentos e pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, anexas e parte integrante desta proposta para os devidos e legais efeitos.



MUNICIPIO DO CRATO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar remeter à Assembleia Municipal do Crato as declarações referentes a todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, de conformidade com o que dispõe a alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, que apresentou declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 175 - 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal 2011 - corrigido

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2011, corrigido, nomeadamente para integração do saldo da gerência de 2011, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

J

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para elaborar a respetiva Revisão;

3. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões ao orçamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento da Câmara Municipal do Crato de 2011, corrigido, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, que apresentou declaração de voto, e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente usou o voto de qualidade nos termos da Lei.

Deliberação n.º 176 – 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2011-2014 - corrigidas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, da integração do saldo de gerência de 2011 no orçamento municipal de 2011, corrigido, foi presente à Câmara a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2011-2014, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para elaborar a respetiva Revisão;
3. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às Grandes Opções do Plano.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a 1.ª revisão à Grandes Opções do Plano 2011-2014, corrigidas, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que disseram apresentar declaração de voto, e uma abstenção da senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, que apresentou declaração de voto, e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente usou o voto de qualidade nos termos da Lei.



MUNICIPIO DO CRATO

Fonseca

CÂMARA MUNICIPAL

(Handwritten mark)

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

Deliberação n.º 177 – Alteração da Reunião Ordinária de dia 2 de maio de 2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da proposta, propõe-se a alteração da data da reunião do Executivo Municipal do dia 2 de maio de 2012, para o dia 9 de maio nos termos e com os fundamentos constantes da citada informação;
2. Atendendo ao disposto na alínea n), n.º 1, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara convocar as reuniões ordinárias para o dia e hora que fixar, sem prejuízo do disposto no artigo 62.º e enviar a ordem do dia a todos os membros;
3. Nos termos do artigo 62.º, n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal ou, na falta de deliberação desta, o respetivo presidente podem estabelecer dia e hora certos para as reuniões ordinárias, devendo neste caso publicar editais, que dispensam outras formas de convocação.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a alteração da data reunião da Câmara Municipal do Crato de 2 de maio para 9 de maio do corrente ano, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da técnica superior, anexa e parte integrante da proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira

J

Minuta de Ata n.º 9/2012, de 23 de abril

A Câmara deliberou **aprovar**, por maioria, a **proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 178 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio, passou à respetiva votação.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Manuel Ferreira Farinha

Maria José Esteves Gomes da Costa

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo 21 à Acta
O Presidente,
Joaquim Alberto

23/4/2012

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 9/2012, de 23 de Abril

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Assunto: INCLUSÃO DE NOVOS PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS DURANTE A REUNIÃO A QUE RESPEITAM.

DECLARAÇÃO DE VOTO

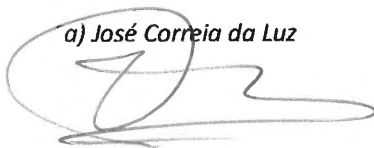
1. Os subscritores abaixo identificados votaram contra a proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara que incluiu o seguinte, como novo na ordem trabalhos:

"ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL MARCADAS PARA O DIA 2 DE MAIO DE 2012 PARA O DIA 9 DE MAIO DO CORRENTE ANO 2012"

2. Com efeito, além da sua não inclusão na ordem do dia, como determina o artigo 87º, primeira parte do seu n.º 1, também não foi entregue a respectiva documentação para consulta, com dois dias úteis de antecedência sobre a data de início da reunião,
3. nos termos do mesmo artigo, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nem a mesma foi entregue até ao momento da votação do ponto a que corresponde, desconhecendo os signatários a que respeita a entrada na ordem de trabalhos como novo;
4. A introdução de novos pontos na ordem de trabalhos, **sem respeito pela lei e sem haver justificação de urgência ou outro motivo**, tem sido prática repetida do senhor presidente da câmara que desta forma desrespeita a lei e a democracia portuguesa.
5. Denunciamos para que conste e a entidade pública de tutela tome as providências legais, prosseguindo a transparência dos atos da Administração Pública.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Alexandre & H. e
O. R. S. da
F. Farinha

23/4/2012

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 9/2012, de 23 de Abril

ORDEM DO DIA

Nº 2 da Ordem Trabalhos; Deliberação nº 161

Assunto: «Votação da Ata nº 8/2012, de 4 de Abril»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. **Não está registado, na ata, um resumo de tudo o que ocorreu** na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Está registado na ata apenas o que a atual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo, desconsiderando os contributos dos subscritores;
3. Os registos em ata das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo fazer-se fé apenas nas peças escritas por si assinadas.
4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes diretos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da atividade do órgão executivo.
5. Nenhum dos conteúdos das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente da câmara, no âmbito da presente ata, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, no prazo legal. Todas foram apresentadas e lidas pelo secretariado da reunião, durante a mesma, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido. No entanto, o presidente da câmara exige aos subscritores a apresentação prévia das propostas de sua (destes) iniciativa para, mesmo assim, as não submeter a apreciação da câmara.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Ameaça à Ata.

O Presidente

Fernando

23/4/2012

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 9/2012, de 23 de Abril

ORDEM DO DIA

Nº 3 da Ordem Trabalhos; Deliberação nº 162

Assunto: «Licenciamento de obras – Projeto de Arquitetura do Centro de Saúde do Crato»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não foi distribuído nem apresentado previamente à Câmara nenhuma peça que enuncie ou discrimine o Projeto de Arquitetura referido, exceto uma informação da senhora Engenheira Civil Isabel Pimentel, datada de 17 de Abril de 2012, segundo a qual «pensa-se ser de deferir o Projeto de Arquitetura apresentado»;

2. Ora, há uma violação clara do prazo legal de dois dias úteis de antecedência, direito dos vereadores, para verificar a documentação e formarem a opinião com que definem o sentido de voto, nos termos do nº 2 do Artigo 87º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro: «A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respetiva documentação.»

3. Sabendo o que determina a lei; tratando-se de um Projeto para um Equipamento de importância para o Município do Crato; tendo sido adotado o projeto em apreciação para o Centro de Saúde em detrimento de outro deixado pelo anterior executivo, pensamos estar-se perante uma sonegação à Câmara – responsabilidade objetiva do respetivo presidente - da documentação que habilite ao correto sentido de voto dos subscritores.

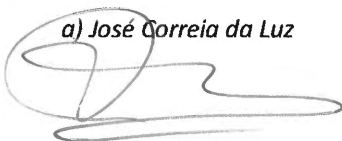
4. Sem qualquer juízo de valor negativo sobre a informação técnica, única peça que nos foi distribuída, pensamos que seria aconselhável obter o parecer do consultor de arquitetura da câmara municipal, nos termos em que é habitualmente formalizado e cumprido o prazo legal de consulta a que os subscritores têm direito e o presidente da câmara está obrigado.

5. Solicitámos que a proposta do senhor presidente fosse retirada para cumprimento das formalidades facto que, não sucedendo, nos levou à presente declaração de voto para que seja remetida à tutela inspetiva e reposta a legalidade e transparência deste ato da administração local.

6. Pelo senhor Presidente foi dito que não existe parecer do arquiteto consultor

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo à Ata de reunião.
O Presidente,
F. Farinha
23/4/2012

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 9/2012, de 23 de Abril

ORDEM DO DIA

Nº 11 da Ordem Trabalhos; Deliberação nº 170

Assunto: «Contrato de Prestação de Serviços»

DECLARAÇÃO DE VOTO

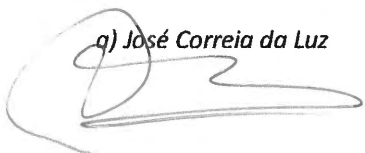
Os signatários votaram contra a proposta supra identificada porque:

1. Pela presente deliberação pretende o presidente da câmara obter o instrumento formal habilitador da decisão de contratar que, previamente, já tomou;
2. Pretende o presidente contratar serviços de consultoria externa na área da arquitetura, urbanismo e ordenamento do território a entidade diversa daquela que tem prestado esses serviços;
3. Perguntadas as razões da não recondução do prestador Arquiespaço, não respondeu; perguntadas as razões da escolha pessoal do prestador Arkhétipos, não respondeu.
4. Ora, para conhecimento e transparência do ato devia o senhor presidente da câmara ter dado as respetivas explicações, omissão que prejudica a imagem da Administração Local além de não cumprir a lei.
5. Lamentamos a rescisão da prestação de serviços cessante, uma vez que a sua relação com a câmara municipal atravessou muitos mandatos, todos desde 1976 até à presente data, sendo por isso um serviço prestado com domínio técnico muito competente de todas as situações que lhe foi dado reportar.
6. Ao invés, não nos regozijamos, em abstrato, com o novo prestador uma vez que pode revestir a condição de alguém de confiança pessoal e/ou política, elemento terrífico para que se assegure transparência nos atos da administração pública.
7. Finalmente, como se depreende da deliberação n 162, desta Ata 9/2012, de 23 de Abril, existe na câmara capacidade técnica para informação sobre projetos de arquitetura, facto que dispensa a contratação externa respetiva.
8. A presente declaração de voto entrou na posse do presidente da câmara, por sua exigência, na data em foi redigida não dando a respetiva quitação. O texto da Ata que lhe der referência vai ser redigido posteriormente no gabinete que serve o seu interesse político.

9. Em suma, os pressupostos legais para o presente parecerem se verificam, formalmente.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Câmara Municipal do Crato

Declaração de voto

América é Ate de
União.

○ Presidente,
Fernando

23/4/2012

Reunião ordinária nº20 de 23/04/2012

Deliberação nº170

Ponto da Ordem do dia nº 11

Assunto: Contrato de prestação de serviços para aquisição de uma consultoria externa nos domínios da arquitetura

O voto da subscritora é:

Abstenção a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, considerando que é da total responsabilidade do atual executivo em regime de permanência a apreciação das necessidades e gestão dos recursos humanos existentes e imprescindíveis para a prossecução das obras em curso e a realizar no futuro no Concelho do Crato, não devendo assim ser responsabilizada por qualquer imperfeição que decorra de todo este processo.

Crato, 23 de abril de 2012



Fernanda de Lurdes Pinto Massano

(Vereadora em regime de não permanência)

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexa à Ata.
(Presidente)
Presidência
23/4/2012

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 9/2012, de 23 de Abril

ORDEM DO DIA

Nº 15 da Ordem Trabalhos; Deliberação nº 174

Assunto: «Declaração de Pagamentos e Recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2011»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, abstiveram-se na votação da deliberação supra, porque:

1. Não se reveem na gestão administrativa do senhor Presidente da Câmara;
2. Sem embargo da qualidade técnica e profissional dos técnicos envolvidos, questionamos as diretrizes do Presidente sobre a matéria correspondente à deliberação;
3. Por isso, desvinculam-se, para todos os efeito legais, das consequências de erros ou omissões que o documento possa conter e do incumprimento das normas que impedem sobre o executivo em regime de permanência.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Câmara Municipal do Crato

Aulle-a é fto de
reunião.
O Presidente,
Fernando
23/4/2012

Declaração de voto

Reunião ordinária nº20 de 23/04/2012

Deliberação nº174


Ponto da Ordem do dia nº 15

Assunto: Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011

O voto da subscritora é:

Abstenção, á proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, considerando que é da responsabilidade do atual executivo em regime de permanência a informação que consta neste documento, fração complementar da gestão dos recursos financeiros da Câmara Municipal do Crato ao longo do ano de 2011, não devendo assim ser responsabilizada por qualquer incorreção inserta neste documento, e os seus devidos efeitos.

Crato, 23 de abril de 2012 ✓



Fernanda de Lurdes Pinto Massano

(Vereadora em regime de não permanência)